

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

EDITAL DE 27 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MOÇO DE CONVÉS
(CFAQ-MOC)**

A Capitania dos Portos do Maranhão, na qualidade de Órgão Executor (OE) dentro da estrutura básica do Ensino Profissional Marítimo (EPM), resolve: retificar o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés em 2021 (CFAQ-MOC/2021), divulgado no site www.marinha.mil.br/cpma, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

3.1 No ato da inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

...

f) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de R\$ 8,00 (oito reais). A guia de pagamento deverá ser retirada no site www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm. O candidato deverá efetuar o pagamento somente após certificar-se de que preenche os requisitos para a inscrição;

Leia-se:

3.1 No ato da inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

...

f) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de R\$ 8,00 (oito reais). A guia de pagamento deverá ser retirada na aba de acesso rápido “Serviços da Diretoria” no site <https://www.marinha.mil.br/dpc>. O candidato deverá efetuar o pagamento somente após certificar-se de que preenche os requisitos para a inscrição;



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO DO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)

A Diretoria de Portos e Costas (DPC) promoverá, nesta localidade, por meio do Departamento do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA), considerada, dentro da estrutura básica do EPM como Órgão de Execução (OE), a realização **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)**, destinado ao ingresso no grupo de Marítimos, na categoria de Moço de Convés.

1. Condições para inscrição no processo seletivo ao CFAQ-MOC:

- 1.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade, até o ato da matrícula;
- 1.2 Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1.3 Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência; e
- 1.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2. ANEXOS

- 2.1 ANEXO I – Calendário de Eventos;
- 2.2 ANEXO II – Ficha de Inscrição;
- 2.3 ANEXO III – Modelo de Requerimento para interposição de recurso atinente à prova escrita; e
- 2.4 ANEXO IV – Conteúdo Programático do Exame de Seleção do CFAQ-MOC.

3. Local de inscrição

Departamento do Ensino Profissional Marítimo da CPMA, no Complexo do Jenipapeiro, localizado na Av. José Sarney s/n – Centro – São Luís-MA.

3.1 No ato da inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato(a);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia), caso o nº do documento não conste na Cédula de Identidade;
- d) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- e) Duas fotografias recentes, tamanho 3x4, de frente, sem chapéu/boné;
- ~~f) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de R\$ 8,00 (oito reais). A guia de pagamento deverá ser retirada na aba de acesso rápido “Serviços da Diretoria” no site <https://www.marinha.mil.br/dpc>. O candidato deverá efetuar o pagamento somente após certificar-se de que preenche os requisitos para a inscrição;~~

f) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição de R\$ 8,00 (oito reais). A guia de pagamento deverá ser retirada na aba de acesso rápido “Serviços da Diretoria” no site <https://www.marinha.mil.br/dpc>. O candidato deverá efetuar o pagamento somente após certificar-se de que preenche os requisitos para a inscrição;

g) Comprovante de escolaridade (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração escolar).

3.2 No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas instruções, permitindo que a Marinha do Brasil proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao referido processo seletivo, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.4 Não serão aceitas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado através de agendamento bancário e cuja compensação não tenha ocorrido dentro do prazo previsto para o encerramento das inscrições.

3.5 Em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou o não comparecimento para a realização da prova escrita, o valor da taxa de inscrição não será restituído.

4. Exame de seleção.

4.1 o Exame de Seleção será realizado em duas etapas distintas, como descrito abaixo:

1ª etapa – Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital.

a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada uma das disciplinas constantes da prova escrita.

b) Serão considerados classificados os 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente de pontuação na prova escrita, estando assim, em condições de participar da segunda etapa; e

c) **Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha do Brasil** e visa, apenas, definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecido.

2ª etapa – Os 30 (trinta) candidatos classificados na 1ª etapa serão submetidos a um Teste de Suficiência Física, em caráter eliminatório, composto de:

a) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo.

b) Prova de permanência (flutuação), sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos. O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou raia da piscina; e

4.1.1 - Para serem submetidos ao Teste de Suficiência Física, os candidatos classificados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, na data estabelecida no calendário de eventos (Anexo I deste Edital):

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido a menos de um ano; considerando-os(as) aptos(as) em Inspeção de Saúde, inclusive boas condições auditivas e visuais, devendo ser apresentados os exames de visão e audição;

b) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (ou documento que prova de que estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino); e

a) Certidão de Quitação Eleitoral (provar que estar em dia com as obrigações eleitorais).

4.2 Após a entrega dos documentos, os candidatos classificados deverão assinar a lista de comparecimento, comprovando a entrega da documentação e que tomaram conhecimento do local e horário da realização do Teste de Suficiência Física.

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios listados acima implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo e na perda dos direitos decorrentes.

4.4 As duas provas do Teste de Suficiência Física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia, sendo permitidas a cada candidato duas tentativas em cada uma das provas, com intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

4.5 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação no Teste de Suficiência Física ou que não comparecerem para a realização deste teste.

5. Divulgação dos resultados.

A divulgação dos resultados dos aprovados em cada etapa será feita via internet pela página da Capitania do Maranhão no endereço: www.marinha.mil.br/cpma.

6 – Do Recurso à Prova escrita

6.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, no período previsto no Anexo I deste edital.

6.2 Caberá recurso somente contra:

- a) questões da prova do Exame de Conhecimentos (Prova Escrita); e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares da prova.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher, necessariamente, o Requerimento (Anexo III deste Edital) para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar, no prazo, o(s) recurso(s) diretamente no Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão, no seguinte endereço: Complexo do Jenipapeiro, localizado na Av. José Sarney s/n – Centro – São Luís-MA.

6.4 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o mencionado na alínea a do subitem anterior e conter todos os dados que identifiquem o recorrente, inclusive o seu número de inscrição e a sua assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, com caneta esferográfica azul ou preta em caligrafia legível, capaz de propiciar o seu pleno entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente; e
- c) **os recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as normas acima não serão apreciados.**

7. Matrícula no curso

7.1 As vagas serão preenchidas pelos 15 (quinze) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas do exame de seleção e classificados(as) na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo(a) candidato(a) que já seja Aquaviário(a) e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Se o empate ocorrer entre candidatos(as) que não são aquaviários(as), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de mais idade.

7.2 Serão reservas os(as) candidatos(as) aprovados nas duas etapas do exame de seleção e classificados(as) do 16º ao 30º lugar na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

8. Facilidades oferecidas ao aluno durante a realização do curso.

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM;

9. Período e horário das aulas.

9.1 O curso terá duração de 4 meses em sala de aula e 2 meses a bordo de embarcações classificadas para navegação em mar aberto, com AB igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira das 08h às 18h. O candidato aprovado que não comparecer no dia marcado para início do curso terá a sua vaga cancelada.

9.2 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas.

10. Disciplinas e carga horária.

1ª Fase - Período Escolar

Disciplinas		carga horária
I	História Marítima	20
II	Informática	20
III	Básico de Navegação	44
IV	Serviço de Quarto de Navegação	20
V	Meteorologia e Oceanografia	20
VI	Manobra da Embarcação	32
VII	Arquitetura Naval Aplicada	52
VIII	Manuseio e Estivagem de Cargas	32
IX	Noções de Estabilidade	36
X	Legislação Marítima e Ambiental	20
XI	Conscientização sobre Proteção de Navio	12
XII	Inglês Técnico Marítimo	40
XIII	Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	20
XIV	Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20
XV	Segurança no Trabalho	20
XVI	Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente	24
XVII	Procedimentos de Emergência	12
XVIII	Relações Interpessoais e Responsabilidade Social	12
XIX	Prevenção e Combate a Incêndio	20
XX	Sistemas de Propulsão e Auxiliares	44
XXI	Sistemas Elétricos Marítimos	32
XXII	Eletrônica e Automação	32
XXIII	Pintura e Conservação de Embarcações	32
XXIV	Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés	40
XXV	Radioperador Restrito	32
XXVI	Tempo Reserva e Atividades Extra-Classe	34
XXVIII	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	722

2ª Fase – Programa de Instrução no Mar (PIM)

Após aprovação no período escolar realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao Programa de Instrução no Mar (PIM) como Praticante de Moço de Convés, por um período de dois meses, a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500. O PIM deve ser iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Náutica ou um Subalterno apto (Mestre de Cabotagem, Contramestre ou Marinheiro de Convés), designado pelo Supervisor do PIM (Imediato) e ratificado pelo Comandante da embarcação. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em

embarcações classificadas para navegação de mar aberto, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um ano de embarque.

11. Certificação

11.1 Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

a) o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000);

b) após a conclusão do PIM, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:

I) Regra III/4, Seção A-III/4, Tabela A-III/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio);

c) a CIR com os assentamentos pertinentes. Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, ou de apoio portuário, de potência de máquina propulsora igual ou superior a 300 kW, deverá ser registrada a limitação correspondente.

ALEKSON BARBOSA DA SILVA PORTO

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

